

Lei:

Art. 1.º — A Receita do Município de Rio Vermelho, para o exercício de 1966, é orçada em cr\$28.000.000 (vinte oito milhões de cruzeiros), confeccionada de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º — A Despesa do Município de Rio Vermelho, no exercício de 1966, é fixada em cr\$28.000.00 (vinte oito milhões de cruzeiros), confeccionada de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até a importância correspondente a 20% (vinte por cento) da previsão orçamentária do exercício.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares às dotações do presente orçamento, até a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento), da Despesa fixada para o exercício.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1966.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir que a execute e façam executar e observar fiel e inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Rio Vermelho,

M. L. P.

Lei nº 256

Apruva as contas do Prefeito relativas ao exercício de 1965.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as contas apresentadas do Chefe do Executivo, relativas ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1965.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho,
2 de junho de 1966.

a) Fernando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

a) Maria de Lourdes Pereira
Secretária

Lei nº 257

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Constitucional nº 14 de 9 de dezembro de 1965, em seu art. 4.º parágrafo 3.º e 4.º, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º — Ficam fixados nos limites determinados pelo Conselho Nacional